

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 996

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação o imóvel seguinte:- "Um terreno situado neste Município e Comarca de Jacareí, Estado de São Paulo, no Bairro do Rio Abaixo, zona rural, com área de um alqueire (2,42ha) mais ou menos com as medidas e com fronteiras seguintes:- medindo de frente para o Rio Paraíba 40,00 m (quarenta metros) por 600,00 m (seiscentos e cinco metros) de frente para os fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 40,00 m (quarenta metros) - confrontando de quem do rio Paraíba - olha para o imóvel do lado esquerdo com QUIRINO JOSE DA COSTA, do lado direito com o remanescente do imóvel, nos fundos com propriedade de Dr. ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA; o presente terreno é cortado pela Estrada do Rio Abaixo. (Transcrito no Cartório do Registro de Imóveis sob nº 15.069 Lº 3- "L", pág. 127);

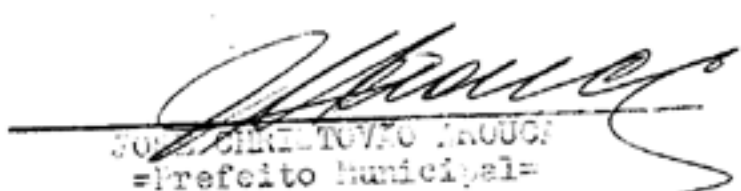
Único) O imóvel a ser aceito pela Municipalidade é de propriedade da firma ABIL L. DO BRASIL S/A - Indústrias Químicas, situada nesta cidade;

Artigo 2º) O imóvel referido no artigo anterior se destina à construção de um MATACUARO MUNICIPAL;

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí,

Em 19 de Maio de 1965


JOSE CRISTOVÃO ARAUJO
-Prefeito Municipal-